

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 627/2005 de 31 de Maio de 2005**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido à Associação – Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme Declaração que consta do respectivo processo, com o NIPC 512044597 e com actividade de interesse social relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 2.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

9 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.